



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2250 de 19 de julho de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:


05	-	DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO	
05.05	-	Depto. Esportes	
05.02.00-3.1.3.2-08.48.224-2.003	-	F.064.....R\$	30.000,00
05.02.00-4.1.1.0-08.48.224-1.003	-	F.067.....R\$	120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$			150.000,00


ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de julho de 1995.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002250 - 19/07/95

19/07/95

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00064	30.000,00
00067	120.000,00
Total Lancado	
	150.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Antecipacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
150.000,00	0,00	0,00	0,00